



EDITAL Nº 005 /2013, de 05 de Fevereiro de 2013

**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO SEMI-INTERNATO E INTERNATO
CAMPUS SALINAS**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - *Campus* Salinas Professora Maria Araci Magalhães, no uso das suas atribuições legais, torna público que no período de 06 de fevereiro de 2013 a 15 de fevereiro de 2013 estarão abertas as inscrições para selecionar candidatos para o Regime de internato e semi-internato para o ano letivo de 2013, que será regido por este edital.

1. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS.

Modalidade	Nº de Vagas
Internato Masculino	30
Semi-Internato masculino	23
Semi-Internato Feminino	07

1.1 Poderá ocorrer remanejamento de vagas entre os regimes, de acordo com a demanda dos alunos aprovados.

2. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES.

2.1 – As inscrições serão efetuadas no período de 06 a 15 de fevereiro de 2013 e toda a documentação deverá ser entregue no setor de Protocolo do *Campus* Salinas, obedecendo-se o horário das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

Observação: Nos dias 11 a 13 de fevereiro o setor de Protocolo do *Campus* Salinas estará fechado.

2.2 - A lista de candidatos selecionados para as vagas do internato e semi-internato será divulgada até o dia 20/02/2013 no sítio: www.ifnmg.edu.br/processosseletivos e nos murais do *campus*, após avaliação da documentação por parte dos membros da comissão responsável.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO.

3.1 - Poderão candidatar-se para:

a) Regime de Internato: candidato aprovado no Processo Seletivo do Edital 174 de 2012, para os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Agropecuária, Agroindústria e Informática, **não residentes na cidade de Salinas - MG**. No Regime de Internato o aluno poderá usufruir de: moradia – dormitório, alimentação, serviços de enfermagem, nutrição, odontologia, psicologia, primeiros socorros e lavanderia, no ano letivo de 2013.

b) Regime de Semi-internato: candidato aprovado no Processo Seletivo do Edital nº 174 de 2012 para os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Agropecuária, Agroindústria e Informática, prioritariamente **não residentes na cidade de Salinas - MG**. Poderão ser aceitos como semi-internos, residentes em Salinas - MG, alunos que forem submetidos e aprovados por critérios a serem definidos pelo Serviço Social

do *Campus* Salinas. Neste regime, o aluno (a) poderá usufruir de: alimentação, serviços de enfermagem, nutrição, odontologia, psicologia e primeiros socorros no ano letivo de 2013.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.

4.1 O candidato ao internato e semi-internato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (Anexo I); b) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- b) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e/ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.

Atenção:

- A vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar no ato da matrícula, caso seja classificado na seleção.
- A cópia desses documentos pode ser autenticada na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*, desde que seja apresentado o documento original.

c) Quadro de identificação familiar preenchido. O Quadro de identificação familiar será disponibilizado em www.ifnmg.edu.br/processosseletivos.

d) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal (por todos os membros da família), de acordo com a Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, a seguir definidos:

Além da documentação descrita no item 4.1, para fins de comprovação de renda familiar, serão ainda considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

I. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

a) Cópia da Certidão de Nascimento OU RG.

II. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS E DEPENDENTES (PAIS E/OU RESPONSÁVEIS):

a) Cópia do RG; E/OU

b) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;

c) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;

d) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;

e) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

III. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia da CTPS registrada e atualizada;
- d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS

Apresentar a seguinte declaração:

IV.I. Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

- a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- b) Identificação da propriedade: área e endereço;
- c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

Não apresentando a declaração citada no item 4.1, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

V. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

VI. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

VII. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO

Apresentar a seguinte declaração:

VII.I Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

- a) Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
- b) Qual atividade exerce e local de trabalho;
- c) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses; E

VII.II Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS.

VIII. PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;
- b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

IX. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, E contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

LEGENDA:

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica

4.2 – O candidato que concorreu à ocupação de vagas de internato e/ou semi-internato disponibilizadas através do Edital nº20/2012, de 27 de dezembro de 2012, e teve o seu pedido indeferido por não ter apresentado alguma documentação necessária ou por ser estudante de escola da rede particular, poderá concorrer novamente, obedecendo ao seguinte:

4.2.1 – Consultar a motivo do indeferimento e enviar a documentação complementar conforme o descrito na coluna “Motivo do indeferimento” na [Lista de Resultado Preliminar-Análise de Documentação](#).

4.2.2- Enviar a documentação complementar, em um envelope lacrado, como título DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, nome do candidato, curso, e a identificação de qual regime deseja concorrer – INTERNATO ou SEMI-INTERNATO

4.2.3-No caso dos candidatos que tiveram o seu pedido indeferido apenas por ser ou ter sido estudante da rede particular de ensino, enviar o envelope com uma declaração, ratificando que foi estudante de escola particular, mas deseja concorrer a ocupação de vaga de Internato ou semi-internato.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. Os candidatos aos regimes de internato e semi-internato serão selecionados mediante a avaliação da documentação. A classificação destes obedecerá a ordem crescente de renda *per capita* - Soma da renda de todos os membros da família / número de membros da família.

5.1.1 Os alunos que comprovarem a participação em programas sociais do Governo federal serão priorizados na seleção.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO, RECURSO E MATRÍCULA

6.1 O resultado da seleção, realizada por Comissão definido pelo Campus Salinas, será divulgado no dia 20 de fevereiro de 2013 no link <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>.

6.2 O candidato poderá interpor recurso junto à Comissão Responsável – contra o resultado do item anterior, que deverá ser fundamentado e registrado no dia 22 de fevereiro de 2013, no Protocolo Geral do *Campus*, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

6.3 O resultado da interposição de recursos será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2013.

6.4 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula nos regimes supracitados, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda do regime, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IF *Campus* Salinas;

7.2. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital;

7.3. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

7.4. Informações complementares poderão ser obtidas no IFNMG/*Campus* Salinas Fazenda Varginha, km 02 da Rodovia MG-404 - CEP: 39560 000- Salinas-MG, Fone: (0xx38) 3841-7000, no Setor de Psicologia do IF *Campus* Salinas - Ramal 244; na Coordenação Geral de Assistência ao Educando - Ramal 222 e na Assessoria de Comunicação - Ramal 251 ou pelo sitio: www.ifnmg.edu.br/campus_salinas.



EDITAL Nº 005 /2013, de 05 de Fevereiro de 2013

ANEXO I

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Nome do curso em que foi aprovado (a): _____

Internato Semi-internato

Reserva de Vagas:

Vagas de ampla concorrência

VVRI Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

VVRS Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

VVRI-PPI Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

VVRS-PPI Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

Endereço do candidato (a):

Cidade: _____ . Data: _____

Assinatura do candidato (a)